



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

6-
01

=LEI Nº 913, DE 04 DE AGOSTO DE 1.983=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.500.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.37-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos.....Cr\$1.500.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- EXECUTIVO

02.37-Setor de Limpeza Pública

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

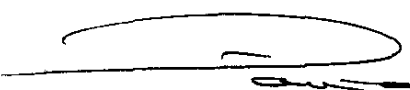
4 1 2 0

Equipamentos e Material Perma-

nente - recursos próprios.....Cr\$1.500.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE AGOSTO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CESAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração